



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 19 DE JULHO DE 2019

Ano XXIX | Edição 1532

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Abertura dos Jogos Regionais reuniu mais de 5 mil pessoas no Ginásio

Os Jogos Regionais em Botucatu começaram com grande apoio da população. Durante o evento que deu o pontapé inicial na competição, mais de 5 mil pessoas compareceram ao Ginásio Municipal Mário Covas na noite da última quarta-feira, 17.

Desde as 19 horas, o grupo de samba e pagode botucatuense Aikitá fez a recepção dos atletas e do público. Após a apresentação, a Banda Marcial da Afrape abriu o evento solene.

O tão esperado acendimento da pira ocorreu com uma surpresa. Os pavilhões municipal, estadual e nacional, desceram do teto do Ginásio com atletas de rapel, que também trouxeram até o solo o fogo simbólico. Em seguida, a tocha foi acesa pela atleta Carla Arruda, responsável pela condução e acendimento da pira.

“Foi uma emoção incrível, nunca tinha vivido algo parecido. Fiquei muito feliz e tenho certeza de que essa edição dos Jogos será uma das melhores. Desejo a todos que vivam com muita intensidade este período e convoco toda a população para assistir e torcer pelos nossos atletas”, disse Carla.

Os cantores Claudio Lacerda e Osni Ribeiro mostraram ao público a tradição da música raiz botucatuense através da execução do Hino Nacional e da Canção de Botucatu, ao som de violas.

Após a sessão solene, alunos da escolinha de Ginástica Rítmica da Prefeitura de Botucatu apresentaram as 23 modalidades que serão disputadas nos Jogos deste ano. A festa foi encerrada com a apresentação da bateria Ocorocome.



PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO N.º 11.677 de 28 de maio de 2019.

“Revoga o Decreto 10.728/2016”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.sº 47.892/2016 e 2.010/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.728, de 27 de setembro de 2016, que permitiu uso ao MEI – Microempreendedor Individual Ivone Aparecida Telles de Oliveira, CNPJ nº 22.402.012/0001-85, a instalação de um equipamento Categoria “D”, conforme o inciso IV do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5.802 de 8 de março de 2016, na Praça Rogério Rubio, com 36,00 metros quadrados, denominado Módulo 1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de maio de 2019.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 28 de maio de 2019, 164º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.431 de 10 de julho de 2019.

“Dispõe sobre a Formação da Coordenação Geral do Curso de PLP’s – Promotoras Legais Populares”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 11.265/2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de avançarmos nas políticas públicas voltadas para as mulheres em nosso município;

CONSIDERANDO a atuação do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, no sentido de orientar a política pública para esta população;

CONSIDERANDO a necessidade de ações concretas

para o combate da violência de gênero e o empoderamento da mulher em nosso município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 32.658/2019,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem o Conselho do 3º curso de PLP’s – Promotoras Legais Populares, que acontecerá no período de 10/08/2019 a 25/04/2020, no município de Botucatu, na seguinte conformidade:

I) Representante da Assessoria de Políticas de Inclusão

Ana Paula Bassetto

II) Representante da Faculdade Galileu

Dra. Juliana Zacarias Fabre Tebalde

III) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Silvia Aparecida Fumes de Carvalho

Nathália da Silva Carriel

IV) Representantes das PLP’s

Maria Flávia Maiello Ferreira Ribeiro

Edilene Alves de Oliveira Arruda

Edna Fagundes

Cinthia Ribeiro

Isabel Cristina Rossi Conte

Joyce Antunes

Viviane Amorim

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de julho de 2019.

Fábio Vieira De Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 10 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 140/17

Contrato/Aditivo nº **185/2019**

Processo Administrativo nº. 16.679/2019 - Anexado ao de nº 12.408/2017 – Pregão 103/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 06 (SEIS) INTERPRETES DE LIBRAS.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

Contrato nº. **200/2019**

Processo Administrativo n.º. 21.288/2019 – Pregão nº. 191/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COUTINHO MARTINS & CIA LTDA – EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LEITE DE VACA, IN NATURA, UHT INTEGRAL

Valor: R\$ 36.530,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 221 – Secretaria Municipal de Educação.

Contrato nº **201/2019**

Processo Administrativo n.º. 30.723/2019 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. II, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ESPORTE DE LUTA E FORÇA EIRELI EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TAEKWONDO PARA OS 63º JOGOS REGIONAIS 2019 – BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 371 - Secretaria Municipal de Esportes

Contrato nº. **203/2019**

Processo Administrativo n.º. 28.877/2019 – Pregão nº. 265/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SANTA INÊS BUFFET E EVENTOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A ARBITRAGEM, COMITÊ ORGANIZADOR E DEMAIS APOIADORES NOS 63º JOGOS REGIONAIS, INCLUINDO UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Valor: R\$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 366 – Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Contrato nº. **205/2019**

Processo Administrativo n.º. 15.235/2019 – Pregão nº. 116/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LUCAS DELPHIN GUERRA DA SILVA**

Objeto: Aquisição de lancetas para HGT

Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: Fichas nº 351 – Secretaria Municipal de Saúde.

Contrato nº. **214/2019**

Processo Administrativo n.º. 12.690/2019 – Pregão nº. 073/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J. MARONGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE MÁQUINA ESCAVADEIRA CASE 220B ANO 2014, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS

Valor: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 495 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 254/2015

Contrato/Aditivo nº **215/2019**

Processo Administrativo nº. 27.392/2019, anexados ao de nº 10.543/2015 – Pregão 082/2015.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PADEIROS JUNTO À MERENDA ESCOLAR.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 281/09

Contrato/Aditivo nº. **216/2019**

Processo Administrativo n.º 27.287/2019 anexo ao de nº 14.637/2009 – LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA 02-048.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses

Contrato nº. 218/2019

Processo Administrativo nº. 12.708/2019 – Pregão nº. 078/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J. MARONGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA REFORMA DE MÁQUINA ESTEIRA CATERPILLAR D4E

Valor: R\$ 40.900,00 (Quarenta mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 495 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 432/18

Contrato/Aditivo nº 219/2019

Processo Administrativo nº. 24.919/2019, anexado ao de nº 44.023/2018 – Pregão nº 392/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SYSTEM WAY INFORMÁTICA EIRELI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO A INFRAESTRUTURA DE REDES WIRELESS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM – PROJETO PRAÇA DIGITAL

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses.

Contrato nº 224/2019

Processo Administrativo nº. 31.888/2019 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. II, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA MODALIDADE DE JUDÔ, PARA OS 63º JOGOS REGIONAIS 2019 – BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 8.775,00 (Oito mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Ficha 371 - Secretaria Municipal de Esportes

Contrato nº. 226/2019

Processo Administrativo nº. 22.254/2019 – Concorrência Pública nº. 006/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALMEIDA CURI & CIA LTDA – ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO, REFORMA, PINTURA E MANUTENÇÃO NA PINACOTECA DE BOTUCATU, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Valor: R\$ 75.921,78 (Setenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 432 – Secretaria Municipal De Cultura

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 210/17**Contrato/Aditivo nº 229/2019**

Processo Administrativo nº. 22.586/2019 - Anexado ao de nº 20.245/2017 – Pregão 226/2017.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE CÓPIAS, SCANNER, FAX, IMPRESSÃO À LASER, IMPRESSORAS TÉRMICAS E MATRICIAIS – OUTSOURCING.

ADITAMENTO: Aditamento o de Prazo e Quantidade

Termo de Aditamento ao Contrato nº 126/18

Contrato Aditivo nº 230/2019

Processo Administrativo nº 27.988/2019 anexo ao de nº 04.296/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ALETÉIA APARECIDA PERES - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL CACHOEIRA DA MARTA, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FID, ATRAVES DO CONVÊNIO SJDC/FID Nº 04/2013 PROCESSO SJDC Nº 274.943/2010, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: Prorrogação de prazo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº. 19.728/2019 - Pregão 176/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MILENA GOES LEITE**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Valor: R\$ 6.218,76 (Seis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 318

Data: 03/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 19.728/2019 - Pregão 176/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SILVIO VIGIDO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Valor: R\$ 4.567,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 329

Data: 03/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 19.728/2019 - Pregão 176/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Valor: R\$ 2.510,00 (Dois mil, quinhentos e dez reais)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 329

Data: 03/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 19.728/2019 - Pregão 176/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MILENA GOES LEITE**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Valor: R\$ 9.058,44 (Nove mil, cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 329

Data: 05/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo n.º 19.728/2019 - Pregão 176/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SILVIO VIGIDO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

Valor: R\$ 11.385,00 (Onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 318

Data: 05/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 10.412/2018 - Pregão 096/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **THIPLAN COMERCIAL LTDA EPP.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA PARA TRANSPORTE DE MINICARREGADEIRA.

Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Ficha n.º 537

Data: 25/04/2018

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **23.775/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **23.776/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **23.779/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.780/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.783/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.784/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.786/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.787/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.788/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.789/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.790/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.791/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.792/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.794/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.795/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.796/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.798/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.800/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.801/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.802/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.803/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.804/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.805/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 05 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avançada pelo presente Processo Administrativo nº **23.806/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Julho de 2.019.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que foi apresentada a prova de regularidade municipal na validade e a amostra apresentada foi aceita pela equipe técnica, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **12.712/19** – Pregão Presencial **081/19**, nomeada pela portaria nº. 2.957 para a empresa:-

BOARETO RUIZ & CIA LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **12.712/19** – Pregão Presencial nº **081/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Marcelo Benica Calabrese e Rodrigo Bernardo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 12 de julho de 2019.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **28.874/19** – Pregão Presencial **263/19**, nomeada pela portaria nº. 3.318 para a empresa:-

IMIGRANTES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME – ITEM 01.

Botucatu, 12 de julho de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **28.874/19** – Pregão Presencial nº **263/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Willian de Oliveira e Silva e Osvaldo de Oliveira Júnior para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 15 de julho de 2019.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **25.461/2.019** – Pregão **236/2.019**, nomeada pela portaria nº. 3234 para a empresa:

BRENO FELIPINI CONTE, no item 01;

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR, no item 02.

Botucatu, 15 de julho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **25.461/2.019** – Pregão **306/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 16 de julho de 2.019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a planilha de custos foi apresentada e aceita pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **25.454/19** – Pregão Presencial **230/19**, nomeada pela portaria nº. 3.228 para a empresa:-

R. PACTO EIRELI EPP – ITEM 01.

Botucatu, 16 de julho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **25.454/2.019** – Pregão Presencial nº **230/2.019**, do tipo maior lance, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Marcelo Henrique Ventrella Marcolim, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 16 de julho de 2019.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E
PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **10.413/18** – Pregão Presencial **097/18**, nomeada pela portaria nº. 2.033 para a empresa:-

FFL SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – ITEM 01.

Botucatu, 17 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **28.876/2.019** – Pregão **264/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3319, para as empresas abaixo:

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, no item 01.

BOARETO & RUIZ LTDA ME, no item 02.

Botucatu, 17 de julho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **28.876/2.019** – Pregão **264/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores LUCIANA LEKER DE LIMA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de julho de 2.019.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **27.257/2.019** – Pregão **244/2.019**, nomeada pela portaria n.º 3277, para as empresas abaixo:

COTA PRINCIPAL

BOARETO & RUIZ LTDA ME, nos itens 01, 04.

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, no item 02.

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens 03, 05, 07.

J.A. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, no item 06.

COTA RESERVADA

BOARETO & RUIZ LTDA ME, nos itens 08, 11.

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP, no item 09.

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, nos itens 10, 12 e 14.

J.A. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP, no item 13.

Botucatu, 17 de julho de 2.019.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 27.257/2.019 – Pregão **244/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores RENATO KIMURA MONTANHA e PAULO SÉRGIO HELIODORO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de julho de 2.019.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.268/19** – Pregão Presencial **252/19**, nomeada pela portaria nº. 3.285 para a empresa:-

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP - ITENS 01, 02, 03, 05 e 06;

FRACASSADO – ITENS 04 e 07.

Botucatu, 15 de julho de 2019.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **27.268/19** – Pregão Presencial nº **252/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras Ana Lucia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 9939, 10297, 10298 e 10299.

Botucatu, 16 de julho de 2019.

VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **25.990/19** – Pregão Presencial **242/19**, nomeada pela portaria nº. 3.241 para as empresas:-

COTA PRINCIPAL

MRS MOURA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EPP – ITENS 01, 03, 06 e 09;

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP – ITEM 02;

**AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA – ITENS 04, 05, 08 e 10;
GUILHERME TRENTA – ITEM 07.**

**COTA RESERVADA
LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 01;
NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP – ITENS 02 à 09;
AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA – ITEM 10;
Botucatu, 18 de julho de 2019.**

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **25.990/19** – Pregão Presencial nº **242/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

**CLÁUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **30.411/2.019** – Pregão **274/2.019**, nomeada pela portaria n.º 33857 para a empresa:

NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A., no item 01.

Botucatu, 18 de julho de 2.019.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **30.411/2.019** – Pregão **274/2.019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 18 de julho de 2.019.

**VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **27.269/19** – Pregão Presencial **253/19**, nomeada pela portaria nº. 3.286 para as empresas:-

COUTINHO MARTINS & CIA LTDA EPP – ITENS 01, 02, 08 e 09;

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITENS 03 à 07.

Botucatu, 18 de julho de 2019.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **27.269/19** – Pregão Presencial nº **253/19**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Beatriz Zanelato Rueda Borges e Edson Luiz Zanin (Secretaria Municipal de Saúde), Talita Ferreira (Secretaria Municipal de Segurança) e Clodomar de Paula (Secretaria Municipal de Cultura), para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 18 de julho de 2019.

**VALÉRIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preço nº 188/2019**

Processo nº. 9.331/2.019 - Pregão nº. 036/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **RICARDO RUBIO EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO EM SITUAÇÕES EM QUE HÁ AUMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, TAIS COMO: CRESCIMENTO, DESNUTRIÇÃO-PROTEICA, GESTAÇÃO E LACTAÇÃO E TAMBÉM NA ALIMENTAÇÃO. COM SACAROSE. SABOR BAUNILHA. LATA DE 400G.	lt	2.895	Prodiet	16,40	47.478,00	Ricardo Rubio Epp
07	DIETA PADRÃO NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA DIETA ENRIQUECIDA COM NO MÍNIMO 60% DE FIBRAS SOLÚVEIS E NO MÁXIMO 40% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. LATA COM 800G	lt	1.020	Prodiet	39,90	40.698,00	Ricardo Rubio Epp
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 88.176,00

Botucatu 12 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 237/2019

Processo nº 06.163/2019 – Pregão Presencial nº 009/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **BF DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE BOVINA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	CARNE BOVINA DE PATINHO MOÍDA, CONGELADA IQF, INGREDIENTES: CARNE BOVINA MOÍDA DEVE SER CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM DE POLIETIENO. COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2 kg. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. LIPÍDEOS MAX 10g POR 100g. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Friboi	kg	30.000	17,50	525.000,00	BF Distribuidora Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 525.000,00						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
02	CARNE BOVINA DE PATINHO MOÍDA, CONGELADA IQF, INGREDIENTES: CARNE BOVINA MOÍDA DEVE SER CONGELADA EM TÚNEL DE CONGELAMENTO COM TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUAL QUICK FROZEN) PARA CONGELAMENTO INDIVIDUAL. EMBALAGEM DE POLIETIENO. COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2 kg. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. LIPÍDEOS MAX 10g POR 100g. (VALIDADE 12 MESES). MARCA: Friboi	kg	10.000	17,50	175.000,00	BF Distribuidora Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 175.000,00						

Botucatu 12 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 209/2019

Processo nº. 17.759/2.019 - Pregão nº. 154/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **JOSEFA DA ROCHA SILVA DE QUEIROZ ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LEITEIRA Nº 12, EM ALUMÍNIO E COM CABO EM BAQUELITE COM BICO DIRECIONADOR, MEDINDO NO MÍNIMO 12X12,5 CM, CAPACIDADE DE 1,4 LITROS.	Un.	100	Maralar	8,80	880,00	Josefa Rocha S. Queiroz Me
03	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO DE BURACO Nº 28, MEDINDO NO MÍNIMO 28 X 11,5 CM, FORMA DE BOLO E PUDIM.	Un.	100	Maralar	14,65	1.465,00	Josefa Rocha S. Queiroz Me
05	CANEÇÃO LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 16 X 16 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 3,2 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM CABO DE BAQUELITE.	Un.	50	Maralar	21,30	1.065,00	Josefa Rocha S. Queiroz Me
07	COLHER DE PAU 42CM	Un.	100	Alves	3,68	368,00	Josefa Rocha S. Queiroz Me
08	COLHER DE PAU Nº 38	Un.	100	Alves	3,25	325,00	Josefa Rocha S. Queiroz Me
10	LASANHEIRA 5,3 L, MEDINDO 41,1 X 25,6 X 8,4 CM, EM VIDRO TEMPERADO, COM ETIQUETA COMPROVANDO O TEMPER DE VIDRO	Un.	100	Nadir	41,00	4.100,00	Josefa Rocha S. Queiroz Me
11	LEITEIRA Nº 14, EM ALUMÍNIO E COM CABO EM BAQUELITE COM BICO DIRECIONADOR, MEDINDO NO MÍNIMO 14 X 14 CM, CAPACIDADE DE 2,2 LITROS	Un.	100	Maralar	13,00	1.300,00	Josefa Rocha S. Queiroz Me
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 9.503,00							

Botucatu 12 de Julho de 2019**Ata de Registro de Preço nº 207/2019**

Processo nº. 19.419/2.019 - Pregão nº. 165/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **JOSEFA ROCHA SILVA DE QUEIROZ ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 200ML, TIPO AMERICANO	Un.	600	Nadir Figueiredo	0,99	594,00	Josefa Rocha da Silva de Queiroz Me
08	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, 200MM DE COMPRIMENTO E 2,5MM DE ESPESSURA	Un.	6.000	Original Line America	2,00	12.000,00	Josefa Rocha da Silva de Queiroz Me
09	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS, ACIONAMENTO POR BOTÃO DE APERTAR, EM AÇO INOX	Un.	300	Original Line America	56,35	16.905,00	Josefa Rocha da Silva de Queiroz Me
11	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, ASA ERGONÔMICA PARA MANUSEAR, CABO REFORÇADO E PRESILHA METÁLICA DO CABO, 80KPA NBR 11823	Un.	100	Maralar	61,30	6.130,00	Josefa Rocha da Silva de Queiroz Me
12	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO - DIÂMETRO MÍNIMO DE 23 CM	Un.	6.000	Nadir Figueiredo	3,64	21.840,00	Josefa Rocha da Silva de Queiroz Me
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 57.469,00							

Botucatu 12 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 205/2019

Processo nº. 19.419/2.019 - Pregão nº. 165/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **AT&WP COMERCIAL LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
04	COLHER DE SOBREMESA, AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, ÚNICA PEÇA, S/ EMENDAS	Un.	6.000	Marcamix	0,95	5.700,00	AT&WP Comercial Ltda Epp
07	FACA DE MESA, EM AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS, COM PONTA ARREDONDADA, 200MM DE COMP.X 2,50MM DE ESPESSURA, COM 102MM LÂMINA	Un.	6.000	Marcamix	2,30	13.800,00	AT&WP Comercial Ltda Epp
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 19.500,00							

Botucatu 12 de Juho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 212/2019

Processo nº. 19.420/2.019 - Pregão nº. 166/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **JOSEFA ROCHA SILVA QUEIROZ ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	ESCORREDOR DE MACARRÃO, EM ALUMÍNIO - Nº 40	Un.	50	Maralar	47,00	2.350,00	Josefa Rocha Silva Queiroz Me
03	ESPRESSADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 18 X 5 X 3,7 CM	Un.	50	Maralar	5,28	264,00	Josefa Rocha Silva Queiroz Me
04	ESPRESSADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO, MEDINDO 15 X 4 X 3 CM;	Un.	50	Maralar	3,90	195,00	Josefa Rocha Silva Queiroz Me
06	BACIA PLÁSTICA DE 30 LITROS, MATERIAL VIRGEM NA COR TRANSPARENTE .	Un.	50	Pratic	15,26	763,00	Josefa Rocha Silva Queiroz Me
07	CANECÃO LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 14X14 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 2,1 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM CABO DE BAQUELITE	Un.	50	Maralar	18,20	910,00	Josefa Rocha Silva Queiroz Me
08	CANECÃO LINHA HOTEL, EM ALUMÍNIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18X18 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM COM CABO DE BAQUELITE	Un.	50	Maralar	26,85	1.342,50	Josefa Rocha Silva Queiroz Me
11	ESPRESSADOR AMASSADOR ESMAGADOR DE BATATAS / LEGUMES COPO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA, MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO RESISTENTE E HIGIÊNICO, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 22CM, DIÂMETRO: 8CM, ALTURA: 18.5CM, PROFUNDIDADE: 8CM	Un.	50	Maralar	6,60	330,00	Josefa Rocha Silva Queiroz Me
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 6.154,50							

Botucatu 12 de Julho 2019

Ata de Registro de Preço nº 213/2019

Processo nº. 19.420/2.019 - Pregão nº. 166/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **AT&WP COMERCIAL LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	BANDEJA EM AÇO INOX, MEDINDO 35X45CM	Un.	100	Ke-Home	26,90	2.690,00	AT&WP Comercial Ltda Epp
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.690,00							

Botucatu 12 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 185/2018

Processo nº. 17.754/19 – Pregão Presencial nº. 151/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **AT&WP COMERCIAL LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	TACHO ESMALTADO COM ALÇA Nº 16 MARCA:	UN	100	34,40	3.440,00	AT&WP Comercial Ltda Epp
08	ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº 04 MARCA:	UN	100	12,90	1.290,00	AT&WP Comercial Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 4.730,00						

Botucatu 12 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 239/2019

Processo nº. 23.600/2.019 - Pregão nº. 205/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ELETRIFICAR COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	DISCO DESBASTE FERRO 4.1/2 X 1/4 X 7/8 (TAM X ESP X FURO) - DISCO DE DESBASTE PARA METAL. MARCA: Apollo	un	200	3,65	730,00	Eletrificar Com Ferr Prod Manutenção Ltda
02	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 3/64 X 7/8 (TAM X ESP X FURO) - DISCO DE CORTE PARA METAL E INOX. MARCA: Disflex	un	200	2,05	410,00	Eletrificar Com Ferr Prod Manutenção Ltda
03	DISCO DE DESBASTE 7 X 1/4 X 7/8 (TAM X ESP X FURO) - DISCO DE DESBASTE PARA METAL. MARCA: Apollo	un	200	7,65	1.530,00	Eletrificar Com Ferr Prod Manutenção Ltda
04	DISCO DESBASTE TIPO FLAP 4.1/2 X 7/8 X G 80 – (TAM X FURO) DISCO DE LIXA FLAP DISC 4.1/2 GRÃO 80. MARCA: Apollo	un	200	4,75	950,00	Eletrificar Com Ferr Prod Manutenção Ltda
Valor Total da Ata R\$ 3.620,00						

Botucatu 12 de Julho de 2019

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 200/2018

Ata Aditivo nº 256/2019

Processo Administrativo nº 28.641/19, anexo ao de nº 29.915/2018 – Pregão nº 295/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Detentora: **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ARROZ

Aditamento: Retifica cláusulas contratuais em virtude de adequá-las ao edital regedor do certame e ratifica as demais.

Botucatu 15 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 243/2019

Processo nº. 17.501/19 – Pregão Presencial nº. 142/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PINTURA - LIXAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
05	LIXA 220 PARA PAREDE - INDICADA PARA MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, GESSO, MADEIRA E SIMILARES - COMPOSTO POR ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO COM PAPEL KRAFT COM 110G/M², ADESIVO DE RESINA SOBRE RESINA - DIMENSÕES DE 225MM X 275MM. MARCA: Tatu	FL	3.000	0,60	1.800,00	Comercial Concorrent Eireli Epp
06	LIXA FERRO GR 120 - FOLHA 225 X 275MM - INDICADO PARA FERRO, MASSAS E MADEIRAS, COM CERTIFICADO ABNT. MARCA: Tatu	FL	200	2,00	400,00	Comercial Concorrent Eireli Epp
07	LIXA 120 PARA PAREDE - INDICADA PARA MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, GESSO, MADEIRA E SIMILARES - COMPOSTO POR ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO COM PAPEL KRAFT COM 110G/M², ADESIVO DE RESINA SOBRE RESINA - DIMENSÕES DE 225MM X 275MM. MARCA: Tatu	M	3.000	0,60	1.800,00	Comercial Concorrent Eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 4.000,00						

Botucatu 15 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 250/2019

Processo nº. 12.692/2.019 - Pregão nº. 074/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PNEU MEDIDA 20.5 X 25 ARO 25, 16 LONAS MODELO L-3, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PROFUNDIDADE DO SULCO 27,7(MM), DIÂMETRO EXTERNO 1.493(MM), SEM CÂMARA, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	un	38	Titan	6.170,00	234.460,00	Maria C. P. Tamborrino Imp Exp

VALOR TOTAL R\$ 234.460,00							
COTA RESERVADA							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
09	PNEU MEDIDA 20.5 X 25 ARO 25, 16 LONAS MODELO L-3, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PROFUNDIDADE DO SULCO 27,7(MM), DIÂMETRO EXTERNO 1.493(MM), SEM CÂMARA, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	un	12	Titan	6.170,00	74.040,00	Maria C. P. Tamborrino Imp Exp
VALOR TOTAL R\$ 74.040,00							
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 308.500,00							

Botucatu 16 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 247/2019

Processo nº. 19.444/19 – Pregão Presencial nº. 172/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
05	PNEU 750 X16 LISO 12 LONAS; RADIAL; GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; SELO INMETRO E GARANTIA NO INMETRO MARCA:	UN	52	650,00	33.800,00	Patricia Mara Tamborrino Imp Exp eireli Epp
VALOR TOTAL R\$ 33.800,00						

Botucatu 16 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 242/2019

Processo nº. 16.704/19 – Pregão Presencial nº. 133/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PORCAS, PARAFUSO E LÂMINA PARA AS MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 140 E 120B, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PORCA PARA FIXAR LAMINA RETA 3/4 DE 13 E 15 FUROS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B/120B CÓDIGO DE CATALOGO 4K0367 MARCA: Fey	PC	2.250	0,53	1.192,50	J. Marangoni Com Imp Exp eireli EPP
02	PARAFUSO SEXTAVADO PARA FIXAR LAMINA RETA 3/4 DE 13 E 15 FUROS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140B/120B CÓDIGO DE CATALOGO 3F5108 MARCA: Zm	PC	2.250	1,42	3.195,00	J. Marangoni Com Imp Exp eireli EPP
03	LAMINA RETA TEMPERADA 3/4 13 FUROS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELOS 140/120B CÓDIGO DE CATALOGO 5J6970 MARCA: Metisa	PC	60	398,00	23.880,00	J. Marangoni Com Imp Exp eireli EPP

04	LAMINA RETA TEMPERADA 3/4 15 FUROS PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELOS 140/120B CÓDIGO DE CATALOGO 5J6973 MARCA: Metisa	PC	60	449,74	26.984,40	J. Marangoni Com Imp Exp eireli EPP
VALOR TOTAL R\$ 55.251,90						

Botucatu 16 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 267/2019

Processo nº. 23.598/19 – Pregão Presencial nº. 203/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

02	REPELENTE - LOÇÃO PROTETORA CONTRA INSETOS - REPELENTE LOÇÃO HIDRATANTE FORMULADO PARA REPELIR OS MOSQUITOS, PERNILONGOS, BORRACHUDOS E MURIÇOCAS DURANTE NO MÍNIMO 02 HORAS; FORMULA NÃO OLEOSA; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; FRASCO COM 200ML; COMPOSIÇÃO: DEET (INGREDIENTE ATIVO) ÁLCOOL, MIRISTATO DE ISOPROPILA. MARCA: Nutrix	UN	300	8,86	2.658,00	Mult Lead Produtos Medicos Hospitalares Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 2.658,00						

Botucatu 16 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 277/2019

Processo nº. 25.454/19 – Pregão Presencial nº. 230/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, **R PACTO EIRELI**, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, POR HORAS TRABALHADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS HORÁRIOS DIURNO E NOTURNO CONFORME AS DEMANDAS DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. OBS: A QUANTIDADE DE HORAS E DE LIMPEZA SERÁ INFORMADO COM ATÉ 3 DIA DE ANTECEDÊNCIA DO EVENTO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.	HORAS	6.500	14,55	94.575,00	R.Pacto Eireli
TOTAL R\$ 94.575,00						

Botucatu 16 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 241/2019

Processo nº. 17.501/19 – Pregão Presencial nº. 142/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PINTURA - LIXAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LIXA FERRO GR 100 FOLHA 225X275MM - INDICADO PARA FERRO, MASSAS E MADEIRAS, COM CERTIFICADO ABNT. MARCA: Worker	UN	200	2,00	400,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
02	LIXA FERRO GR 220 - FOLHA 225 X 275MM - INDICADO PARA FERRO, MASSAS E MADEIRAS, COM CERTIFICADO ABNT. MARCA: Worker	UN	150	2,00	300,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
03	LIXA 100 PARA PAREDE - INDICADA PARA MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, GESSO, MADEIRA E SIMILARES - COMPOSTO POR ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO COM PAPEL KRAFT COM 110G/M², ADESIVO DE RESINA SOBRE RESINA - DIMENSÕES DE 225MM X 275MM. MARCA: Worker	FL	3.000	0,60	1.800,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
04	LIXA 150 PARA PAREDE - INDICADA PARA MASSA ACRÍLICA, MASSA CORRIDA, GESSO, MADEIRA E SIMILARES - COMPOSTO POR ABRASIVO ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COSTADO COM PAPEL KRAFT COM 110G/M², ADESIVO DE RESINA SOBRE RESINA - DIMENSÕES DE 225MM X 275MM. MARCA: Worker	FL	3.000	0,60	1.800,00	Mauro Amaral Souto Maior Me
VALOR TOTAL R\$ 4.300,00						

Botucatu 16 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 263/2019

Processo nº 05.893/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **COUTINHO MARTISN & CIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - QUEIJO TIPO MUÇARELA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
02	QUEIJO, TIPO MUÇARELA, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, CONSTITUÍDO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO (INS509), COALHO OU COAGULANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 150 A 500 GRAMAS: PELÍCULA FILME DE ALTA BARREIRA TERMO FORMADA. (VALIDADE 03 MESES). MARCA: Crioulo	kg	750	29,50	22.125,00	Coutinho Martins & Cia Ltda Epp
VALOR TOTAL R\$ 22.125,00						

Botucatu 16 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 262/2019

Processo nº 05.893/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - QUEIJO TIPO MUÇARELA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTOR
01	QUEIJO, TIPO MUÇARELA, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 GRAMAS, CONSTITUÍDO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, FERMENTO LÁCTEO, SAL, ESTABILIZANTE: CLORETO DE CÁLCIO (INS509), COALHO OU COAGULANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 150 A 500 GRAMAS: PELÍCULA FILME DE ALTA BARREIRA TERMO FORMADA. (VALIDADE 03 MESES). MARCA: Crioulo	kg	2.250	29,50	66.375,00	Mauro de Barros Souto Maior
VALOR TOTAL R\$ 66.375,00						

Botucatu 16 de Julho de 2019**Ata de Registro de Preço nº 223/2019**

Processo nº. 18.608/2.019 - Pregão nº. 156/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **BOARETO & RUIZ LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO TÉRMICO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	VÁLVULA DE METAL PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO CROMADO, MEDIDAS DE 2.3/8" X 1".	pc	50	Smarca	7,95	397,50	Boareto & Ruiz Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 397,50							

Botucatu 17 de Julho de 2019**Ata de Registro de Preço nº 206/2019**

Processo nº. 19.419/2.019 - Pregão nº. 165/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **J.J. SOUTO ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
05	COLHER DE SOPA, EM AÇO INOX, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, ÚNICA PEÇA SEM EMENDAS COM 190MM DE COMPRIMENTO E 2,5MM ESPESSURA	Un.	6.000	Martinazzo	1,86	11.160,00	J.J. Souto Me
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 11.160,00							

Botucatu 17 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 253/2019

Processo nº. 19.448/2.019 - Pregão nº. 174/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
05	PNEU MEDIDA 225/70R15, RADIAL. LARGURA 225 MM, PERFIL 70, ARO 15, ÍNDICE DE PESO 112 - 1120 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170 KM/H, TIPO UTILITÁRIO, TIPO CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, SIDEWALL BSW - LETRAS PRETAS, DIÂMETRO 696MM, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO SELO INMETRO.	un	10	Linglong	369,00	3.690,00	BBW do Brasil Com Pneumaticos Eireli
09	PNEU MEDIDA 205/70 R15, 106R. LARGURA 205 MM, PERFIL 70, ARO 15, ÍNDICE DE PESO 106 - 950 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170 KM/H, TIPO UTILITÁRIO, TIPO CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, SIDEWALL BSW - LETRAS PRETAS, DIÂMETRO 668MM, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO SELO INMETRO.	un	40	Linglong	319,00	12.796,00	BBW do Brasil Com Pneumaticos Eireli
VALOR TOTAL R\$ 16.486,00							

Botucatu 18 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 246/2019

Processo nº. 19.444/19 – Pregão Presencial nº. 172/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **COMERCIAL BOTUCATUENSE DE PNEUS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	PNEU MEDIDA 265/75R16, RADIAL, 123R. LARGURA 265 MM, PERFIL 75, ARO 16, ÍNDICE DE PESO 123 - 1550 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R - 170 KM/H, TIPO CAMINHONETA HT, TIPO CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO SIMÉTRICO, DIÂMETRO 803.9MM, PESO 7KG, UTQG 340AB, TREADWEAR 340, TRAÇÃO A, TEMPERATURA B, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO SELO INMETRO. MARCA: Firestone Destination 123/120 r	UN	12	584,00	7.008,00	Comercial Botucatuense de Pneus
04	PNEU MEDIDA 175/70 R13, RADIAL LISO, LARGURA 195MM, PERFIL 70, ARO 13, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, ÍNDICE DE GARGA 82, TIPO DE CONSTRUÇÃO RADIAL, COSTADO VSB, UTQG 400/A/B, LARGURA DA SEÇÃO 175MM, PROFUNDIDADE DE SULCO 7.100MM, TREADWEAR 240, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, SELO INMETRO E REGISTRO NO INMETRO. MARCA: Firestone Molo f-700 82t	UN	150	167,46	22.119,40	Comercial Botucatuense de Pneus

06	PNEU MEDIDA 185/70R14, RADIAL, 88H. LARGURA 185 MM, PERFIL 70, ARO 14, ÍNDICE DE PESO 88 - 560 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, TIPO CARRO, TIPO CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO ASSIMÉTRICO, SIDEWALL BSW - LETRAS PRETAS, DIÂMETRO 614.6MM, UTQG 480AB, TREADWEAR 340, TRAÇÃO A, TEMPERATURA A, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO SELO INMETRO. MARCA: Bridgestone Turanza ER 300 88h	UN	120	226,86	27.223,20	Comercial Botucatuense de Pneus
08	PNEU MEDIDA 175/70R14, 84T. LARGURA 175 MM, PERFIL 70, ARO 14, ÍNDICE DE PESO 84 - 500 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE T - 190 KM/H, TIPO CARRO, TIPO CONSTRUÇÃO RADIAL, DESENHO ASSIMÉTRICO, SIDEWALL BSW - LETRAS PRETAS, DIÂMETRO 600.6MM, PESO 7KG, UTQG 480AB, TREADWEAR 480, TRAÇÃO A, TEMPERATURA B, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO SELO INMETRO. MARCA: Firestone F-700 88T	UN	143	225,37	32.227,55	Comercial Botucatuense de Pneus
VALOR TOTAL R\$ 88.578,15						

Botucatu 18 de Julho de 2019

Ata de Registro de Preço nº 252/2019

Processo nº. 12.692/2.019 - Pregão nº. 074/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

COTA PRINCIPAL							
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	PNEU 19.5 x 24 - 12 LONAS, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 26,6(MM), DIÂMETRO EXTERNO DE 1308(MM), CARGA MÁXIMA DE 3.450KG, DESENHO MODELO R-4, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	un	38	Goodyer	2.880,00	109.440,00	Pneulinhares Comercio de Pneus Ltda
08	PNEU MEDIDA 750/16. 12 LONAS, MODELO BORRACHUDO DIAGONAL, PROFUNDIDADE DE SULCO DE 15,4(MM) DIÂMETRO EXTERNO DE 802(MM), CARGA MÁXIMA DE 1400KG, VELOCIDADE DE 100KM/H, GARANTIA 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	un	38	Goodyer	695,00	26.410,00	Pneulinhares Comercio de Pneus Ltda
VALOR TOTAL R\$ 135.850,00							

Botucatu 18 de Julho de 2019

PORTARIA**PORTARIA N.º 3430**

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Marcelo Benicá Calabrese e Luiz Carlos Bernardo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 255/2019; Processo Administrativo nº 23.136/2019 – Pregão Presencial nº 200/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3431

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 257/2019; Processo Administrativo nº 14.361/2019 – Pregão Presencial nº 102/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

- execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3432

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 258 a 261/2019; Processo Administrativo nº 08.085/2019 – Pregão Presencial nº 029/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3433

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 262 e 263/2019; Processo Administrativo nº 05.893/2019 – Pregão Presencial nº 007/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3434

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Augusto César Téchchio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 264 e 265/2019; Processo Administrativo nº 23.972/2019 – Pregão Presencial nº 213/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3435

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Marcelo Benicá Calabrese e Rodrigo Bernardo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 266 e 267/2019; Processo Administrativo nº 23.598/2019 – Pregão Presencial nº 203/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3436

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 268/2019; Processo Administrativo nº 25.988/2019 – Pregão Presencial nº 241/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3437

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 33.461/2019 - Pregão n.º 301/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Aline Lyra Pereira dos Santos e Edvirges Genoveva Desen Henrique.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3438

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 33.462/2019 - Pregão n.º 302/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3439

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 33.463/2019 - Pregão n.º 303/2019.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3440

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 33.464/2019 - Pregão n.º 304/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Leandro César Zanardo Romanholi.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3441

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 33.465/2019 - Pregão n.º 305/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Leandro César Zanardo Romanholi.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3442

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 33.466/2019 - Pregão n.º 306/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Leandro César Zanardo Romanholi.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3443

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 33.467/2019 - Pregão n.º 307/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3444

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 33.468/2019 - Pregão n.º 308/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3445

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 33.470/2019 - Pregão n.º 309/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi, Rodrigo Ramos e Rafael Luciano de Oliveira Zanata.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3446

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 33.472/2019 - Pregão n.º 310/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3447

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 33.474/2019 - Pregão n.º 311/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3448

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 33.476/2019 - Pregão n.º 312/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3449

de 11 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 33.477/2019 - Pregão n.º 313/2019.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros, Maria Isadora Minetto Coradi e Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 11 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3450

de 15 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 233 a 239/2019; Processo Administrativo nº 19.729/2019 – Pregão Presencial nº 177/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3451

de 15 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Henrique Ventrella Marcolim**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços 277/2019; Processo Administrativo nº 25.454/2019 – Pregão Presencial nº 230/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 15 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3452

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Daniel Cechinato Mosca**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 269 e 270/2019; Processo Administrativo nº 23.137/2019 – Pregão Presencial nº 201/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3453

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Nelson Victor Lapostte e Meire Cristina Gêa**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 271 e 272/2019; Processo Administrativo nº 21.286/2019 – Pregão Presencial nº 189/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3454

de 17 de julho de 2019

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **André Matheus Vieira e Tarcizio Simoneti Júnior**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 273 e 274/2019; Processo Administrativo nº 18.609/2019 – Pregão Presencial nº 157/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3455

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 275/2019; Processo Administrativo nº 19.430/2019 – Pregão Presencial nº 167/2019, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3456

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 276/2019; Processo Administrativo nº 23.902/2019 – Pregão Presencial nº 209/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3457

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Wesley Martinez Yong e Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nº 278 a 281/2019; Processo Administrativo nº 27.275/2019 – Pregão Presencial nº 256/2019, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3458

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 241/2019; Processo Administrativo nº 23.775/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3459

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 242/2019; Processo Administrativo nº 23.776/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3460

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 243/2019; Processo Administrativo nº 23.779/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3461

de 17 de julho de 2019

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 244/2019; Processo Administrativo nº 23.780/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3462

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 245/2019; Processo Administrativo nº 23.783/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3463

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 246/2019; Processo Administrativo nº 23.784/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3464

de 17 de julho de 2019

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 247/2019; Processo Administrativo nº 23.786/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3465

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 248/2019; Processo Administrativo nº 23.787/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3466

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 249/2019; Processo Administrativo nº 23.788/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.
Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3467

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 250/2019; Processo Administrativo nº 23.789/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3468

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 251/2019; Processo Administrativo nº 23.790/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3469

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 252/2019; Processo Administrativo nº 23.791/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3470

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 253/2019; Processo Administrativo nº 23.792/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3471

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 254/2019; Processo Administrativo nº 23.794/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.
Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3472

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 255/2019; Processo Administrativo nº 23.795/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3473

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 256/2019; Processo Administrativo nº 23.796/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3474

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 257/2019; Processo Administrativo nº 23.798/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3475

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 258/2019; Processo Administrativo nº 23.800/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3476

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 259/2019; Processo Administrativo nº 23.801/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3477

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 260/2019; Processo Administrativo nº 23.802/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

- execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3478

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 261/2019; Processo Administrativo nº 23.803/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3479

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 262/2019; Processo Administrativo nº 23.804/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3480

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 263/2019; Processo Administrativo nº 23.805/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 3481

de 17 de julho de 2019.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Solange Souza Vale**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 264/2019; Processo Administrativo nº 23.806/2019 – Dispensa Licitatória, art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de julho de 2019, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

EDITAL PÚBLICO Nº 02/2019

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PERMISSÃO DE USO DE SALAS DO PRÉDIO
ADMINISTRATIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.**

O Município de Botucatu, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Edital para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Permissão de Uso de salas situadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar suas atividades no Parque Tecnológico Botucatu.

2 DAS DEFINIÇÕES

2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.

2.2 Consideram-se instituições de ensino superior as organizações que promovem educação em nível superior, devidamente regulamentadas e classificadas legalmente como universidade, centro universitário ou faculdade.

2.3 Consideram-se instituições científicas e tecnológicas os órgãos privados ou públicos que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa aplicada de caráter científico ou tecnológico.

2.4 Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada tão somente "Gestora", é a Organização Social reconhecida e contratada pelo Município de Botucatu para Gestão do Parque Tecnológico Botucatu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3 DAS SALAS

- 3.1 As salas a serem disponibilizadas estão localizadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, sendo este edital restrito às Salas denominadas Serviço 04 e Pós Incubação 03, conforme Anexo II.

4. DOS VALORES

- 4.1 Para ocupação das salas do Prédio Administrativo, a permissionária deverá pagar à Gestora, mensalmente, o valor de R\$ 10,00 /m².

4.1.1 Além dos valores estabelecidos no item 4.1 a permissionária também pagará a Gestora, mensalmente, uma taxa de administração e conservação, no valor R\$ 30,00/m².

- 4.2 Os valores serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV).

- 4.3 A taxa de ocupação e de administração e conservação das salas serão cobradas a partir do início das operações da permissionária, limitado ao prazo máximo de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato.

5. DA ENTREGA DO PROJETO

- 5.1 O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Botucatu, na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, SP, aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda dentro de invólucro lacrado e identificado externamente com os dados constantes no cabeçalho deste edital e a razão social da interessada.

5.1.1 O projeto deverá ser apresentado encadernado, em uma via original rubricada em todas as folhas, numeradas, e ao final firmado por seu autor, acompanhada de 2 (duas) cópias integrais simples, também encadernadas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, sob pena de rejeição.

- 5.2 O protocolamento do projeto implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente Edital Público e seus Anexos.

6. DA ANÁLISE DO PROJETO

- 6.1 O projeto será analisado pela Gestora, de acordo com a Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, e às regras deste instrumento conforme Anexo IV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

6.2 O projeto que não atender integralmente ao disposto no Anexo IV, será desconsiderado e devolvido à interessada, que poderá retirá-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva notificação, sob pena de ser inutilizado e descartado.

6.3 O projeto que atender ao disposto no Anexo IV será selecionado para futura outorga de Permissão, respeitada a ordem prevista no item 8.2.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMISSÃO DE USO

7.1 Após a seleção do projeto, como condição para Permissão de Uso de salas do Parque Tecnológico Botucatu deverão ser apresentados os seguintes documentos, em via original, com folhas numeradas e rubricadas:

7.1.1 Atos constitutivos:

- a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;
 - b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Par. Único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

7.1.3 Comprovantes de boa situação financeira:

a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

7.1.4 Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, após a realização de visita às áreas, agendamento com a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1404.

7.2 Não estando a documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada para a devida regularização, no prazo de 15 dias corridos sob pena de decair do direito à ordem prevista no item 8.2.

8. DOS PRAZOS DA PERMISSÃO DE USO

8.1 Para ocupação das salas do Prédio Administrativo tratadas neste edital, serão outorgadas de forma onerosa, Permissão de Uso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por até igual período, nas condições do Anexo VI deste instrumento.

8.2 A Permissão será outorgada em função da disponibilidade de salas, ficando a critério exclusivo da PERMITENTE a sua localização e dimensão, observada a ordem de protocolo dos projetos e o disposto no item 3.1 deste edital.

8.2.1 Excepcionalmente, e justificado o relevante interesse público o Município reserva-se o direito outorgar permissão fora da ordem de protocolo, desde que preenchidas todas as demais condições aqui estabelecidas.

8.3 O prazo para assinatura do Termo de Permissão será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, e o não comparecimento implicará na desistência e renúncia ao direito ao uso.

8.4 Toda e qualquer benfeitoria introduzida será incorporada no imóvel, independentemente de qualquer direito de indenização ou retenção.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

9. DO CRONOGRAMA

Entrega de projeto	Permanente
Avaliação de projeto	Até 60 dias após protocolo
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após avaliação do projeto
Apresentação de documentos	Até 5 dias úteis após resultado
Análise dos documentos	Até 15 dias úteis de sua apresentação
Convocação para assinatura	Até 5 dias úteis após análise
Assinatura do Termo	Até 10 dias úteis da convocação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do PERMITENTE ou da Gestora poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.

10.2 As PERMISSIONÁRIAS terão o prazo de 3 (três) meses para conclusão das obras e início de suas operações, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.

10.3 Todas as dúvidas devem ser encaminhadas a Secretaria de Desenvolvimento, Econômico, Emprego e Renda, Praça Pedro Torres, 100 - Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1404, por meio do endereço eletrônico desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br.

10.4 O município a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Edital Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou à terceiros.

10.5 Constituem partes integrantes do presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu;

Anexo II – Planta das salas situadas no Prédio Administrativo;

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto;

Anexo IV – Critérios para análise de projeto;

Anexo V – Critérios para pontuação de projeto;

Anexo VI – Minuta de Termo de Permissão de Uso.

Botucatu, [...] de [...] de 2019.

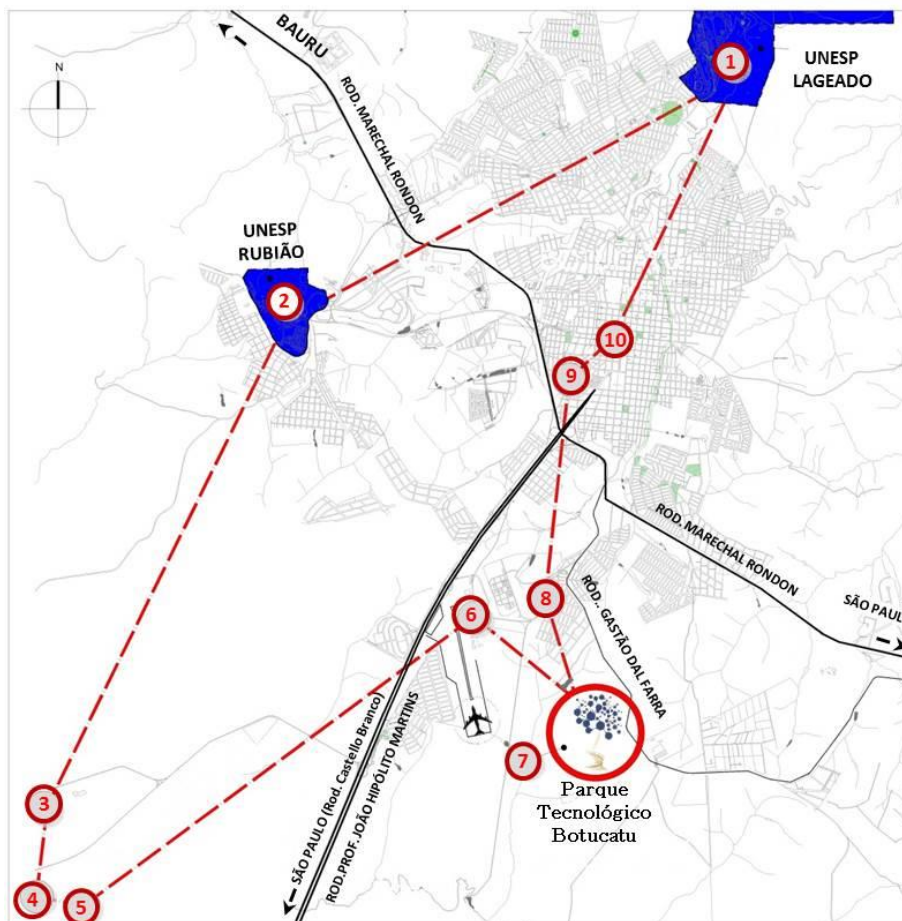
MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito Municipal de Botucatu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu



LEGENDA

1. FAZENDA LAGEADO

- Prospecta - Incubadora Tecnológica de Botucatu;
- Faculdade de Ciências Agrônômicas - UNESP;
- CEVAP - Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos;
- CERAT - Centro de Raízes e Amidos Tropicais / UNESP;
- Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAF;

2. RUBIÃO JÚNIOR

- Faculdade de Medicina / UNESP;
- A Unidade de Pesquisas Clínicas;
- O Hospital das Clínicas;
- Hemocentro de Botucatu;
- Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia / UNESP;
- Hospital Veterinário;
- Instituto de Biociências / UNESP;
- Centro de Biotecnologia e Biomateriais / UNESP;
- Centro de Isótopos Estáveis / UNESP;
- Centro de Assistência Toxicológica / UNESP;
- Centro de Microscopia Eletrônica / UNESP;
- Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP;
- Fundação do Instituto de Biociências - FUNDIBIO;
- Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET;

3. DURATEX

4. EUCATEX

5. GRUPO CENTROFLORA

6. EMBRAER

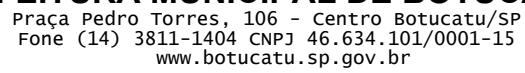
7. PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU

- Agência UNESP de Inovação

8. FATEC

9. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (INCUBADORA TRADICIONAL)

10. IBD - INSTITUTO BIODINÂMICO DE DESENVOLVIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo III – Modelo para apresentação de projeto

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Evolução do faturamento nos últimos três anos
1.5	Composição do capital: nacional e/ou estrangeiro
1.6	Controle do capital: principais acionistas ou cotistas, percentual do capital e acionistas da pessoa jurídica.
1.7	Endereço completo
1.8	Telefone e endereço eletrônico para contatos relativos ao processo seletivo
1.9	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.10	Nome e qualificação completa do responsável pelo projeto

2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO	
2.1	Descrição do segmento de atuação
2.2	Descrição detalhada das atividades e investimentos já realizados pela empresa/instituição, comprovando a competência na elaboração e gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

3. DADOS DO PROJETO	
3.1	Objetivo do projeto: natureza das atividades a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico Botucatu.
3.2	Resultados econômicos e sócio-ambientais esperados.
3.3	Principais insumos e matérias primas a serem utilizados na operação da unidade
3.4	Características das instalações e necessidades especiais para a operação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu.
3.5	Tipo de produto ou serviço que pretende oferecer
3.6	Descrição da tecnologia empregada
3.7	Estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou completo)
3.8	Função/aplicação do produto/serviço
3.9	Esclarecimento se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora
3.10	a) Informação se possui registro de direito de propriedade intelectual. b) Descrição e número do registro da patente no INPI
3.11	a) Apresentação de normas técnicas e legislações específicas que o regulamentem b) Declaração se a empresa/instituição atende ou não a esses requisitos
3.12	Esclarecimento sobre por que considera o seu produto ou serviço inovador
3.13	Histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela empresa/instituição, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C,T&I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3.14	Descrição do potencial de interações com as demais empresas e instituições de C&T localizadas no Parque Tecnológico Botucatu
3.15	Descrição da contribuição econômica e social para a competitividade local e regional
3.16	Impactos ambientais da instalação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu: natureza e volume de despejos industriais/ outros

4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROJETO

4.1	Informação de enquadramento em inovação radical ou inovação incremental
4.2	Informação sobre potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)
4.3	Descrição sobre impacto da inovação para futuro do negócio
4.4	Indicação dos diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
4.5	Descrição dos benefícios previstos e dos principais motivos para a empresa se instalar no Parque Tecnológico Botucatu

5. VIABILIDADE FINANCEIRA

5.1	Informações sobre a dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos próprios
5.2	Informações sobre as fontes financeiras potenciais e estratégias para captação de recursos
5.3	Informações sobre como serão assegurados os recursos mínimos à empresa/instituição
5.4	Descrição da previsão de retorno do capital investido e do aumento de faturamento
5.5	Informações sobre as perspectivas futuras da empresa/ instituição, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica, nominando-os.

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE

6.1	Qualificação do corpo profissional vinculado ao projeto, acompanhada de Curriculum Vitae, preferencialmente modelo Lattes resumido
6.2	Descrição da estrutura organizacional da empresa/instituição
6.3	Relação dos cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses
6.4	Informação sobre a quantidade de colaboradores que possui
6.5	Informação sobre os benefícios oferecidos aos colaboradores

7. PLANO DE METAS E INDICADORES

7.1	Descrição das metas propostas e respectivos indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, impacto na economia local e visibilidade para a região.
-----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo IV – Critérios para análise de projetos

1. O projeto deverá atender os seguintes requisitos:

- 1.1. Base tecnológica
- 1.2. Potencial de inovação do projeto
- 1.3. Viabilidade financeira
- 1.4. Qualidade da equipe
- 1.5. Atendimento a, pelo menos, 2 (dois) dos elementos a seguir:
 - empresa/instituição com projeto/atividade tecnológica(o) exercida(o) individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
 - empresa/instituição que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Bioprocessos; Bioenergia; Produtos Naturais da Fauna e Flora; Serviços Ambientais; Produtos Florestais; Tecnologias Sociais e TIC;
 - empresa/instituição beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
 - empresa/instituição que se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;
 - empresa/instituição que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;
 - empresa/instituição que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho.

2. Entende-se por:

- 2.1. Base tecnológica: fundamentação das atividades no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.
- 2.2. Potencial de inovação do empreendimento/projeto:
 - inovação radical e/ou inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço).
- 2.3. Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.
- 2.4. Qualidade da equipe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

- formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
- adequação da equipe à execução do plano.

Anexo V - Critérios para pontuação de projeto

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE	PONTOS (0 a 10)	PESO	TOTAL
1	Potencial de inovação do empreendimento/projeto	Item 4 do Projeto		2,0	
2	Viabilidade financeira de desenvolvimento do empreendimento/projeto	Item 5 do Projeto		1,0	
3	Nível de interesse e potencial de envolvimento e cooperação com instituições de ensino e pesquisa	Item 3.15 do Projeto		2,0	
4	Adequação dos temas de interesse da empresa às principais áreas de atuação do Parque Tecnológico Botucatu.	Lei de Inovação Botucatu		1,0	
5	Capacidade de geração de novas oportunidades diretas de trabalho (empregos, estágios, bolsas e/ou terceiros) e de geração de impostos.	Item 7 do Projeto		2,0	
6	Histórico de investimentos da empresa/instituição na geração de novas tecnologias	Item 2.2 do Projeto		1,0	
7	Histórico de cooperação com universidades e ICT's em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	Item 3.13 do Projeto		0,5	
8	Existência de profissionais com formação específica e/ou com experiência no ramo de negócio, trabalhando em pesquisa e/ou desenvolvimento	Item 6 do Projeto		0,5	
			PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA 100)		

Obs:

- 1) A pontuação total será obtida pela somatória das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 2) O projeto cuja pontuação total for igual ou inferior a 50 (cinquenta) será desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Anexo VI – Minuta do Termo de Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Mario Eduardo Pardini Affonseca R.G. nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado **PERMITENTE**, e [...], doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Botucatu e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso das Salas Internas localizadas na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, restritas às Salas denominadas Serviço 04 e Pós Incubação 03, conforme Anexo II.
- 1.2. A(s) sala(s) mencionada(s) no caput desta Cláusula é (são) recebida(s) pela PERMISSIONÁRIA, nesta data, em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo da Permissão de Uso objeto deste Termo é de até 5 (cinco) anos, a iniciar-se da data de assinatura do mesmo.
- 2.2. O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. Pela Permissão de Uso ora outorgada, a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente à Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada simplesmente com Gestora, uma taxa de ocupação no valor de R\$ 10,00/m² e uma taxa de administração e conservação, no de R\$ 30,00/m², totalizando um valor mensal de R\$ 40,00/m².
- 3.2. Os valores acima estipulados serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

3.3. Os valores acima serão pagos através de depósito bancário identificado na conta corrente da Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município, valendo o recibo do depósito como prova de quitação.

3.3.1. Em caso de atraso fica desde já convencionada uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, além de juros moratórios de 2% ao mês.

3.3.2. As taxas mencionadas na presente Cláusula serão devidas a partir do início das operações da PERMISSONÁRIA, limitado ao prazo máximo de 1 (um) mês, contados a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

4.1 Obter perante os respectivos órgãos, todas as autorizações, laudos, vistorias, alvarás e licenças de funcionamento necessárias ao exercício das atividades que desenvolverá no Parque Tecnológico Botucatu.

4.2 Não mudar a destinação do uso da área objeto desta Permissão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Edital Público.

4.3 Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.

4.4 Não ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, a área objeto desta Permissão de Uso, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.

4.5 Edificar, instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta Permissão.

4.6 Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

4.6.1 Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel ao mesmo será incorporada ao término da permissão, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à PERMISSONÁRIA.

4.7 Executar às suas expensas, com material de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, as edificações na sala objeto da presente Permissão de Uso, bem assim posteriores reformas e reparos, de modo a manter o imóvel permanentemente em perfeitas condições.

4.8 Permitir aos prepostos do PERMITENTE vistoriar a área objeto desta Permissão, e o que lhe for incorporado, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.

- 4.9 Cumprir rigorosamente o Regimento Interno do Parque Tecnológico Botucatu durante o prazo da presente Permissão.
- 4.10 Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária, tributária e civil, entre outras, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.
- 4.11 Indenizar a PERMITENTE e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.
- 4.12 Entregar a área objeto da presente Permissão, bem assim o que lhe foi incorporado, ao término do prazo previsto no item 2.1, em perfeito estado de uso, limpeza e conservação.
- 4.13 Cumprir as determinações emanadas da Gestora do Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

- 5.1 Entregar o imóvel à PERMISSIONÁRIA completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas;
- 5.2 Garantir o uso pacífico do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.;
- 5.3 Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da PERMISSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso;
- 5.4 Criar as condições de infraestrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.5 Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.6 Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.7 Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico Botucatu;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

5.8 Fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão de Uso;

§ 1º Ao PERMITENTE não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, criminal, tributária, securitária, previdenciária, trabalhista ou qualquer outra, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente Permissão de Uso, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local;

§ 2º A PERMITENTE não responderá por invasões, roubos ou furtos verificados nas áreas objeto da Permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

6.1 No caso de inadimplemento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica o PERMITENTE autorizada a revogar a presente Permissão de Uso, sem que caiba à PERMISSONÁRIA qualquer direito ou indenização, respondendo ainda pelo ressarcimento dos danos porventura causados.

6.2 A PERMISSONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação da presente permissão, para desocupar o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente Termo poderá ser rescindido:

7.1.1 por mútuo acordo das partes;

7.1.2 na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevistos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela PERMISSONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

8.1 A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a PERMISSONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

8.1.1 A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Pedro Torres, 106 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1404 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A PERMISSIONÁRIA autoriza que toda e qualquer comunicação e/ ou notificação seja entregue diretamente na sua sede no Parque Tecnológico Botucatu ou por carta “AR”.

10.2. Aos casos omissos aplicam-se as disposições da Lei 8.666/93 e, supletivamente, o Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, impressas somente no anverso e sem rasuras na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, [...] de [...] de 2019.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG

Recursos Humanos

PORTARIANº 38.868 de 11 de julho de 2019 - RESCINDIR, o Contrato de Trabalho da Sr.ª MIRTES CONCEIÇÃO DA CRUZ, considerando o falecimento ocorrido em 24/06/2019.

PORTARIA Nº 38.869 de 12 de julho de 2019 - EXONERAR, a servidora LUCIA HELENA DA SILVA, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, considerando o falecimento ocorrido em 30/06/2019.

PORTARIA Nº 38.870 de 12 de julho de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, a portaria nº 34.697 de 05 de maio de 2017, que designou o servidor FRANCISCO IVAM PEREIRA DE LUCENA, para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Obras.

PORTARIA Nº 38.871 de 12 de julho de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, a portaria nº 23.908 de 02 de janeiro de 2012, que designou o servidor JOÃO OSVALDO BENATTO, para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Obras.

PORTARIA Nº 38.872 de 12 de julho de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, a portaria nº 31.913 de 01 de dezembro de 2015, que designou o servidor PEDRO STRINGUETTA, para responder pela Função em Comissão de Chefe do Setor de Pintura.

PORTARIA Nº 38.873 de 12 de julho de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, o item II da portaria nº 26.773 de 07 de novembro de 2013, que designou o servidor JULIANO BACCHI, para responder pela Função em Comissão de Assistente Técnico de Informática.

PORTARIA Nº 38.874 de 12 de julho de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, o item II da portaria nº 34.406 de 15 de fevereiro de 2017, que designou o servidor ALEX SANDER PORCENA, para responder pela Função em Comissão de Supervisor em Tecnologia da Informação.

PORTARIA Nº 38.875 de 12 de julho de 2019 - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, a portaria nº 36.491 de 05 de junho de 2018, que designou o servidor MARCELO DE OLIVEIRA GOMES, para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Atividades e Eventos.

PORTARIANº 38.876 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO, do Setor de Lavagem e Lubrificação, para a Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida.

PORTARIANº 38.877 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor FERNANDO JESUS DOS SANTOS, da Coordenadoria de Educação Básica, para o Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIANº 38.878 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora MARCELA DE

OLIVEIRA BUTTINI, da Coordenadoria de Educação Básica, para o Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIANº 38.879 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora ROBERTA DOS SANTOS, do Setor de Capinação e Varredura, para o Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIANº 38.880 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor EDGAR WINCKLER PETRECHEN, da Coordenadoria de Educação Básica, para o Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIANº 38.881 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora MARIA APARECIDA DIAS PINTO, da Coordenadoria de Educação Básica, para o Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIANº 38.882 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora ROSANA KULIK DA COSTA, da Coordenadoria de Educação Básica, para o Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal.

PORTARIANº 38.883 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor FLORENTINO LOURENÇO, do Setor de Capinação e Varredura, para a Coordenadoria de Educação Básica.

PORTARIANº 38.884 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor JOSE APARECIDO DE FARIA, do Setor de Carpintaria, para a Divisão de Educação Ambiental.

PORTARIANº 38.885 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor OSVALDO GOMES JUNIOR, da Seção de Telefonia, para o Setor de Arquivo em Contabilidade e Convênios.

PORTARIANº 38.886 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, para o Departamento de Compras e Licitações.

PORTARIANº 38.887 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO, da Coordenadoria de Educação Básica, para o Departamento de Engenharia de Tráfego.

PORTARIANº 38.888 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor DANILO SILVA LUIZ, da Coordenadoria de Educação Básica, para o Departamento de Engenharia de Tráfego.

PORTARIA Nº 38.889 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, da Coordenadoria de Educação Básica, para o Departamento de Engenharia de Tráfego.

PORTARIANº 38.890 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor MARCELO DE OLIVEIRA GOMES, da Divisão de Eventos Institucionais, para a Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da

Qualidade de Vida.

PORTARIANº 38.891 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor AGUINALDO ROBERTO MARIANO, da Divisão de Serviços Topográficos, para o Setor de Arquivo.

PORTARIANº 38.892 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora STEFANI DE ALBUQUERQUE GIUDICE, da Procuradoria Jurídica, para a Seção de Compras.

PORTARIANº 38.893 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor CARLOS ALBERTO MARINO, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Seção de Patrimônio.

PORTARIANº 38.894 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação da servidora ROBERTA GALVANO BARBOSA, da Divisão de Saúde Ambiental e Animal, para a Secretaria Municipal do Verde.

PORTARIANº 38.895 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor JULIANO BACCHI, do Núcleo de Administração de Material e Patrimônio, para a Seção de Tecnologia e Recursos da Informação.

PORTARIANº 38.896 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor ALEX SANDER PORCENA, do Núcleo de Administração de Material e Patrimônio, para a Seção de Tecnologia e Recursos da Informação.

PORTARIANº 38.897 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor CLAUDINEI FELIPE, da Seção de Compras, para o Departamento de Defesa Civil.

PORTARIANº 38.898 de 12 de julho de 2019 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor JONILSON MARCOS CORREA DA SILVA, do Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento, para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas.

PORTARIANº 38.899 de 12 de julho de 2019 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor JULIANO BACCHI, para responder pela Função em Comissão de Assistente Técnico de Informática.

PORTARIANº 38.900 de 12 de julho de 2019 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ALEX SANDER PORCENA, para responder pela Função em Comissão de Supervisor em Tecnologia da Informação.

PORTARIA Nº 38.901 de 12 de julho de 2019 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, a portaria nº 38.219 de 01 de abril de 2019, que designou o servidor ANDERSON DOS SANTOS para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho. II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ANDERSON DOS SANTOS, para responder pela Função em Comissão de Assistente de Pessoal

PORTARIA Nº 38.902 de 12 de julho de 2019 - I -

TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, a portaria nº 23.931 de 02 de janeiro de 2012, que designou o servidor FABIANO BATISTA DA SILVA para responder pela Função em Comissão de Assistente de Pessoal. II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor FABIANO BATISTA DA SILVA, para responder pela Função em Comissão de Chefe da Seção de Segurança do Trabalho.

PORTARIA Nº 38.903 de 12 de julho de 2019 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, a portaria nº 33.109 de 23 de maio de 2016, que designou o servidor ERIC MARTINS DE OLIVEIRA para responder pela Função em Comissão de Encarregado do Setor de Arquivo de Pessoal. II - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor ERIC MARTINS DE OLIVEIRA, para responder pela Função em Comissão de Assistente de Pessoal.

PORTARIANº 38.904 de 12 de julho de 2019 - I - TORNAR SEM EFEITO, a partir do dia 11/07/2019, a portaria nº 36.471 de 04 de junho de 2018, que designou a servidora LUCIANA DOS SANTOS BASTIANICK RIBEIRO para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Serviços de Ponto. II - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora LUCIANA DOS SANTOS BASTIANICK RIBEIRO, para responder pela Função em Comissão de Assistente de Pessoal.

PORTARIA Nº 38.905 de 12 de julho de 2019 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora VANESSA PAULA DE CAMPOS FERREIRA, para responder pela Função em Comissão de Supervisor de Serviços de Ponto.

PORTARIA Nº 38.906 de 12 de julho de 2019 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor KLEBER JOSE DA SILVA, para responder pela Função em Comissão de Encarregado do Setor de Arquivo de Pessoal.

APOSTILAMENTO

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Supervisor de Serviços de Ponto, referência FG-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, foi enquadrado para Supervisor de Serviços de Ponto, referência FG-10, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Supervisor de Serviços de Ponto, referência FG-8, lotado na Seção de Administração de Pessoal, foi enquadrado para Supervisor de Serviços de Ponto, referência FG-10, lotado na Seção de Administração de Pessoal, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a

Função em Comissão de Mestre de Obras, referência FG-6, lotado na Divisão de Obras, foi enquadrado para Mestre de Obras, referência FG-10, lotado na Divisão de Obras, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Supervisor de Obras, referência FG-6, lotado na Divisão de Obras, foi enquadrado para Supervisor de Obras, referência FG-10, lotado na Divisão de Obras, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Chefe da Seção de Construção Civil, referência FG-6, lotado na Seção de Construção Civil, foi enquadrado para Chefe da Seção de Construção Civil, referência FG-10, lotado na Seção de Construção Civil, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Chefe do Setor de Pintura, referência FG-5, lotado no Setor de Pintura, foi enquadrado para Chefe do Setor de Pintura, referência FG-10, lotado no Setor de Pintura, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Encarregado do Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento, referência FG-5, lotado no Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento, foi enquadrado para Encarregado do Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento, referência FG-10, lotado no Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Encarregado do Setor de Hidráulica, referência FG-5, lotado no Setor de Hidráulica, foi enquadrado para Encarregado do Setor de Hidráulica, referência FG-10, lotado no Setor de Hidráulica, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Chefe do Setor de Carpintaria, referência FG-5, lotado no Setor de Carpintaria, foi enquadrado para Chefe do Setor de Carpintaria, referência FG-10, lotado no

Setor de Carpintaria, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Encarregado dos Serviços de Descarte, referência FG-4, lotado na Divisão de Serviços Municipais, foi enquadrado para Encarregado dos Serviços de Descarte, referência FG-10, lotado na Divisão de Serviços Municipais, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Chefe do Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas, referência FG-5, lotado no Setor de Assentamentos de Guias e Sarjetas, foi enquadrado para Chefe do Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas, referência FG-10, lotado no Setor de Assentamentos de Guias e Sarjetas, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Mestre de Pavimentação, referência FG-6, lotado no Setor de Pavimentação Asfáltica, foi enquadrado para Mestre de Pavimentação, referência FG-10, lotado no Setor de Pavimentação Asfáltica, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Supervisor de Serviços de Pavimentação, referência FG-2, lotado no Setor de Pavimentação Asfáltica, foi enquadrado para Supervisor de Serviços de Pavimentação, referência FG-10, lotado no Setor de Pavimentação Asfáltica, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Chefe da Seção de Máquinas Pesadas, referência FG-6, lotado na Seção de Máquinas Pesadas, foi enquadrado para Chefe da Seção de Máquinas Pesadas, referência FG-10, lotado na Seção de Máquinas Pesadas, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Assistente de Controle de Frotas, referência FG-7, lotado na Seção de Controle de Frotas,

foi enquadrado para Assistente de Controle de Frotas, referência FG-10, lotado na Seção de Controle de Frotas, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Encarregado das Bombas de Combustíveis, referência FG-4, lotado no Setor de Abastecimento, foi enquadrado para Encarregado das Bombas de Combustíveis, referência FG-10, lotado no Setor de Abastecimento, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Encarregado do Setor de Lavagem e Lubrificação, referência FG-4, lotado no Setor de Lavagem e Lubrificação, foi enquadrado para Encarregado do Setor de Lavagem e Lubrificação, referência FG-10, lotado no Setor de Lavagem e Lubrificação, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Supervisor de Manutenção de Reparos de Veículos, referência FG-6, lotado na Seção de Oficina Mecânica, foi enquadrado para Supervisor de Manutenção de Reparos de Veículos, referência FG-10, lotado na Seção de Oficina Mecânica, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Chefe do Setor de Borracharia, referência FG-4, lotado no Setor de Borracharia, foi enquadrado para Chefe do Setor de Borracharia, referência FG-10, lotado no Setor de Borracharia, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Supervisor de Estradas de Rodagem, referência FG-6, lotado na Divisão de Limpeza Pública, foi enquadrado para Supervisor de Estradas de Rodagem, referência FG-10, lotado na Divisão de Limpeza Pública, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Chefe da Seção de Limpeza Pública, referência FG-6, lotado na Seção de Limpeza

Pública, foi enquadrado para Chefe da Seção de Limpeza Pública, referência FG-10, lotado na Seção de Limpeza Pública, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Encarregado do Setor de Capinação e Varredura, referência FG-4, lotado no Setor de Capinação e Varredura, foi enquadrado para Encarregado do Setor de Capinação e Varredura, referência FG-10, lotado no Setor de Capinação e Varredura, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, fazemos o presente apostilamento para declarar que a Função em Comissão de Encarregado dos Serviços de Limpeza, referência FG-8, lotado no Setor de Coleta, foi enquadrado para Encarregado dos Serviços de Limpeza, referência FG-10, lotado no Setor de Coleta, conforme Lei Complementar 1.259 de 11 de julho de 2019.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 22.07.2019 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2015:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ESPECIAL)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

11º LUGAR ISABELLE CRISTHINE ZANATTA

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso público.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 22.07.2019 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PÚBLICO DO EDITAL 001/2015:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

39º LUGAR ROSA MARIA SINHORELLI

40º LUGAR JULIANA FREIRE PINHEIRO BADARO

41º LUGAR ELAINE DOS SANTOS

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 22.07.2019 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

01º LUGAR ADRIELI CRISTINA CARNIETTO

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, SITO À RUA: GENERAL TELLES, 1.021 – CENTRO, NO DIA 22.07.2019 ÀS 14:00 HORAS, O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2018:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO: N O M E:

10º lugar MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA

11º lugar MARLENE DE FATIMA DOS SANTOS
SIMÃO SOUSA AMORIM

12º lugar SIMONE APARECIDA REIS

13º lugar ADRIANA DE SOUZA AREDES

Botucatu, 17 de julho de 2019.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

BOTUPREV

PORTARIA Nº 476

18 DE JULHO DE 2019

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Fabiana Roberta de Barros, RG: 29.272.857-8 para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 03/2019; Processo Administrativo nº 03/2019; Dispensa nº 03/2019 do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e/ quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante do Botuprev anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2019.

Botucatu, 18 de julho de 2019.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2019

Processo Administrativo n.º 003/2019 – Dispensa 03/2019

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Objeto: CONTRATO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS CURRICULARES REMUNERADOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR NO ÂMBITO DO BOTUPREV

Valor Estimado: R\$ 15.624,00 (Quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros

Data Assinatura: 01/07/2019

PODER LEGISLATIVO

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO o objeto do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, para a empresa CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME, sob o CNPJ de nº 13.026.533/0001-94

Botucatu, 16 de julho de 2019.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 06/2019

Face o constante dos autos do processo licitatório – modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, do tipo menor preço global, HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

À Contabilidade para as providências contratuais.

Botucatu, 16 de julho de 2019.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 15/07/2019

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22h25

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

Vereador: Cula

Vereador: Zé Fernandes

Vereadora: Alessandra Lucchesi

SECRETARIA

Vereadora: Jamila

Vereadora: Alessandra Lucchesi

Vereador: Izaías Colino

REQUERIMENTO DE PESAR

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 54/2019

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Adauto Destro, ocorrido no dia 11 de julho, aos 61 anos de idade

Nº. 55/2019

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Maria Antonieta Camargo Pardini, ocorrido em 11 de julho, aos 69 anos de idade

REQUERIMENTO

Nº. 706/2019- Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico das Ruas Henrique Coelho Gomes, Luciano Lunardi, Donato Di Credo, Waldemar Rosa, João Godoy, Ivete Camargo Neiva, José Bertotti e Plínio Salgado, nos bairros Vila Ferroviária e Jardim Shangrilah.

Nº. 707/2019- Autoria: JAMILA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando reforçar a pintura das faixas de pedestres localizadas nas proximidades do número 930 da Rua Dr. Damião Pinheiro Machado, na Vila Padovan.

Nº. 708/2019- Autoria: CULA

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar melhorias na iluminação pública e providenciar a colocação de grama sintética no campo de areia existente na Praça "Aparecida Ribeiro Barbosa", no Jardim Itamaraty.

Nº. 709/2019- Autoria: PAULO RENATO

Secretário Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida - solicitando envidar esforços junto à

Secretaria Estadual de Esportes e também ao Ministério da Cidadania para buscar os recursos, inclusive com o Bolsa Atleta, incentivando e concretizando o Futebol Feminino em Botucatu.

Nº. 710/2019- Autoria: CULA

Responsável Pela Zeladoria Municipal - solicitando realizar a construção de passeio público próximo a grande área verde na Rua Antônio Amorim Filho, no Parque Residencial Serra Negra, além de retirar a cerca existente, realizar a poda das árvores e a limpeza do local.

Nº. 711/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretária Municipal de Cultura - solicitando promover a cultura local garantindo o espaço da Concha Acústica, na Praça Coronel Moura, para apresentação de músicos locais durante os finais de semana.

Nº. 712/2019- Autoria: CARREIRA

Supervisor de Serviços de Saúde Ambiental e Animal - solicitando realizar uma vistoria no terreno localizado na Rua Vicente Bertocchi, esquina com a Rua Júlio Prestes, na região do Bairro Alto, onde os moradores da região verificaram a presença de grande quantidade de caramujos.

Nº. 713/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Governo e Secretário Municipal de Saúde - solicitando informar como está o andamento da elaboração do projeto de lei complementar que visa regularizar o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, em atendimento ao que dispõe legislação federal.

Nº. 714/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário Municipal de Segurança e Secretário Municipal de Relações Institucionais - solicitando informar como estão as tratativas para a implantação do projeto "Cerca Virtual" no município e qual a previsão de entrega deste importante recurso de segurança para a população.

Nº. 715/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Assistência Social - solicitando criar um "Banco de Óculos" em Botucatu.

Nº. 716/2019- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito Municipal, Secretário Municipal do Verde e Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando que o serviço de Coleta Seletiva de Recicláveis atenda os bairros Green Valley, Parque Laguna, Chácara Recreio da Amizade, 24 de Maio, Jardim Aeroporto, Jardim Cedro e Conjuntos Habitacionais "Residencial Paratodos", "Jardim Maria Luiza", "Jardim Bosque I e II", "Santa Maria" e "Engenheiro Francisco Blasi" (Cohab III).

Nº. 717/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito Municipal - solicitando, juntamente com o Setor de Convênios, informar uma data de apresentação

das Organizações Não Governamentais (ONGs) para os Vereadores e Sociedade Civil com explicações sobre suas atividades, custos e benfeitorias à sociedade botucatuense.

Nº. 718/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito Municipal - solicitando informar como está o andamento do processo que visa instalar dispositivos conhecidos como "bituqueiras", para descarte adequado de restos de cigarros, nas principais vias do município.

Nº. 719/2019- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Presidente da Câmara Municipal - solicitando agendar uma Reunião Pública para tratar sobre as medidas efetivas e políticas públicas para colaborar na prevenção do suicídio no município.

Nº. 720/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando pavimentar trechos da Avenida Ariosto Buler Souto, no Jardim Cristina.

Nº. 721/2019- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito Municipal - solicitando adequar o Posto de Saúde CS1, na Rua Dr. Rafael Sampaio, na Vila Contin, para facilitar o acesso das pessoas com deficiência, incluído melhorias na calçada, colocação de piso tátil no interior e quantas mais forem necessárias.

Nº. 722/2019- Autoria: ZÉ FERNANDES

Prefeito Municipal de Botucatu - solicitando informar se existe algum projeto que contemple a ligação da Avenida Arquiteto Zenon Lotufo com a Avenida Conde de Serra Negra e da Rua Dr. Antônio Silva Cunha Bueno com a Rua José Américo Tavares, na região do Jardim Cristina.

Nº. 723/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal - solicitando a realização de estudos e encaminhamento para esta Casa de Leis de Projeto de Lei visando a isentar da taxa de inscrição dos concursos públicos aqueles que comprovarem terem realizado a doação de sangue.

Nº. 724/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação - solicitando informações sobre a equipe de manutenção de serviços em geral das Unidades Escolares do município.

Nº. 725/2019- Autoria: IZAIAS COLINO

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - solicitando a possibilidade de aumentar o efetivo dos funcionários do Correios em Botucatu, visando melhorar a prestação do serviço.

Nº. 726/2019- Autoria: ROSE IELO

Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Diretor Técnico de Divisão do Tribunal de Contas da Unidade Regional de Bauru, Diretor-Presidente e Superintendente Regional da SABESP - solicitando,

cada um na sua seara de competências, investigar sobre a possível irregularidade nos pagamentos que o Prefeito de Botucatu possa estar recebendo de duas fontes recursos de financeiros oriundas de dinheiro público, bem como especificar quais foram os pagamentos realizados pela SABESP no segundo semestre de 2016, em 2017 e 2018 e até o momento do corrente ano.

Nº. 727/2019- Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Saúde - solicitando informações a respeito dos motivos da suspensão dos exames de sangue para identificar Ferretina, CA 125, entre outros, na Unidade de Saúde da Vila Ferroviária, bem como se essa determinação de suspensão é para todas as Unidades Básicas de Saúde. Informando ainda, como são custeados e gerenciados esses exames na rede.

Nº. 728/2019- Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico das Ruas Primeiro de Maio, Castro Alves, Nossa Senhora de Fátima e Teotônio de Araújo, na Vila Antártica.

Nº. 729/2019- Autoria: ROSE IELO

Secretário Municipal de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico das Ruas Marília e Antônio Basso, localizadas na região da Vila Ferroviária.

MOÇÃO:

Nº. 100/2019 - Autoria: ZÉ FERNANDES

Moção de Congratulações para a Senhora Regina Silvia Gomes Benez por ocasião de sua aposentadoria, parabenizando pelos 50 anos dedicados ao serviço público, em especial pelos relevantes serviços prestados à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Campus de Botucatu, e para toda comunidade.

Nº. 101/2019 - Autoria: ZÉ FERNANDES e JAMILA

Moção de Congratulações para a Banda Marcial Botucatu Afrape, na pessoa do regente, Luiz Antônio Mateus Vieira, extensiva a todos os integrantes, pela excelente apresentação no 4º Concurso de Bandas e Fanfarras realizado em Santos/SP.

Nº. 102/2019 - Autoria: SARGENTO LAUDO

Moção de Congratulações para a nova diretoria do Rotary Club de Botucatu Cidade Alta na pessoa do Presidente Washington Santos Adão extensiva a todo o Conselho Diretor do Ano Rotário 2019-2020, desejando sucesso na gestão desta que é uma das mais tradicionais e relevantes organizações internacionais de clubes de serviços na cidade de Botucatu e valorizando todas as ações já desenvolvidas pelo mesmo em nossa cidade.

Nº. 103/2019 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações para o senhor Luiz Carlos Finatti, servidor municipal que atua com suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura há mais de 50 anos, desempenhando suas atribuições com carinho e dedicação mesmo após a sua aposentadoria.

Nº. 104/2019 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações para o senhor Gildásio Pontes, servidor municipal que atua com suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura há mais de 50 anos, desempenhando suas atribuições com carinho e dedicação mesmo após a sua aposentadoria.

Nº. 105/2019 - Autoria: CARREIRA

Moção de Congratulações para o senhor José Aparecido Giorgetto “Pelé”, servidor municipal que atua com suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura há mais de 30 anos, desempenhando suas atribuições com carinho e dedicação mesmo após a sua aposentadoria.

PEQUENO EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Carreira, Alessandra Lucchesi, Cula, Zé Fernandes, Sargento Laudo e Paulo Renato.

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores: Paulo Renato, Zé Fernandes e Jamila.

ORDEM DO DIA:

PROJETO DE LEI Nº. 0019/2019 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano do Município de Botucatu e dá outras providências.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

Com Mensagens e Emendas

ADIADO por duas sessões a pedido do vereador Cula

PROJETO DE LEI Nº. 0029/2019 – de iniciativa do vereador Zé Fernandes – que denomina de “Professor Mozart Moraes” a Escola Municipal de Ensino Fundamental Integral do Conjunto Habitacional “Cachoeirinha”, no Jardim Ciranda.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI Nº. 0038/2019 – de iniciativa do vereador Paulo Renato – que altera o artigo 12 da Lei nº 5.261, de 7 de junho de 2011, que dispõe sobre a concessão e regulamentação do sistema de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos do município.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela maioria dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado

Assessor Legislativo

Visto em 16 de julho de 2019.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO